

Id:167C5486D3DD3A0A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
 CNPJ Nº 01.612.558/0001-90

Dispensa nº 024/2026
 Processo Adm. nº 043/2026
 FLS. Nº _____
 RUBRICA _____

Portaria nº 055/2026, de 28 de abril de 2026

"Nomeia servidor para fiscalizar a execução de contrato da prefeitura de Bela Vista do Piauí-PI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao Contrato Administrativo nº 039/2026, oriundo da Dispensa nº 024/2026, conforme o disposto no art. 117 de Lei 14.133/2021, que tem como objeto "Contrato de empresa especializada para o fornecimento de kits pedagógicos inclusivos, compostos por materiais didáticos lúdicos, sensoriais e interativos, destinados ao atendimento das necessidades da rede municipal de ensino de Bela Vista do Piauí/PI, visando ao desenvolvimento cognitivo, motor e socioemocional dos alunos, em conformidade com as diretrizes educacionais vigentes."

RESOLVE:

Art. 1. Designar o servidor, **EDIMÁ LUIS DE SOUSA**, inscrito no nº CPF 032.336.633-31, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados.

Art. 2. Compete ao fiscal acima qualificado:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos encontrados, e, submeter aos seus superiores, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

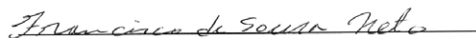
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados, referente ao objeto contratado, e durante o seu período de validade;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, 28 de abril de 2026.



Francisco de Sousa Neto
 Prefeito Municipal

Id:0471CD6A13DB3BD4



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - Lei nº 387/2024
 Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social
 Rua Joaquim Nelito da Silveira, s/n, centro,
 64678-00 – Belém do Piauí – PI
 E-mail: conselhoidoso2026@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 04/2025 – CMDPI

Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI de Belém do Piauí – PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 387/2024,

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 18 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a aprovação final do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação e organização do funcionamento interno do Conselho;

RESOLVE:

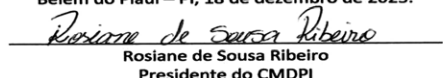
Art. 1º Fica HOMOLOGADO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Belém do Piauí – PI, aprovado em reunião plenária do Conselho.

Art. 2º O Regimento Interno homologado passa a reger a organização, funcionamento, competências, atribuições dos membros, estrutura administrativa e demais normas internas do CMDPI.

Art. 3º O Regimento Interno deverá ser publicado e arquivado junto ao processo administrativo do Conselho, bem como disponibilizado aos órgãos de controle e fiscalização, quando solicitado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Belém do Piauí – PI, 18 de dezembro de 2025.



Rosiane de Sousa Ribeiro
 Presidente do CMDPI

Id:0CC56E3C45173D53



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Rua 14 de Dezembro, nº 281, Centro
 CNPJ nº 01.612.560/0001-60
 E-mail: gabinete.pmbelampi@gmail.com
 CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ – PI



PORTARIA Nº 41/2026, de 28 de abril de 2026.

Nomeia a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF) no âmbito do município de Belém do Piauí – PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELEM DO PIAUI - PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o Decreto nº 037/2025, que institui a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF) no âmbito do município de Belém do Piauí - PI;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.030, de 07 de novembro de 2024, que Institui os instrumentos e procedimentos necessários à adesão dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024, que trata do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único como instrumento de apoio à gestão, à execução descentralizada e ao fortalecimento da gestão intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF);

CONSIDERANDO Que a Comissão Intersetorial do PBF é uma instância fundamental para o trabalho integrado entre as áreas de assistência social, saúde e educação, sem prejuízo da participação de outras áreas. Seu objetivo é garantir a articulação intersetorial, no âmbito da gestão das condicionalidades do Programa e desenvolver ações complementares;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF) no âmbito do município de Belém do Piauí - PI, os seguintes membros:

I – Titulares:

- Anaías de Carvalho Coelho CPF nº ***.403.48*.-**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenador;
- Lindalva Maria de Macedo CPF nº ***.496.72*.-**, representante da Secretaria Municipal de Educação;
- Paulo Calebe Ribeiro Dias CPF nº ***.862.14*.-**, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Suplentes:

- Rebeca Ruama Dias Gomes o CPF nº ***.685.67*.-** - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Ronaldo Campos Ribeiro CPF nº ***.734.50*.-** - representante da Secretaria Municipal de saúde;
- Ingredi Leal Evaristo CPF nº ***.334.11*.-** - representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A competência da Comissão Intersetorial está regulamentada no Decreto Municipal nº 37/2025 de 26/11/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém do Piauí - PI, 28 de abril de 2026.

JONATHAS DE
 CARVALHO
 NORONHA:60995083339

JONATHAS DE CARVALHO NORONHA
 Prefeito Municipal

Digitally signed by JONATHAS DE CARVALHO NORONHA:60995083339
 DN: c=BR, st=PI, ou=Belém do Piauí, ou=CP-Brazil, ou=Certificado Digital PI A1, ou=Videoconferência, o=2334040000182, email=J.Noronha@pmbelampi.pi.gov.br, cn=JONATHAS DE CARVALHO NORONHA:60995083339
 Date: 2026.04.28 12:46:18 -03'00'